



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 365, DE 31 de Maio de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO APOLLO XIII FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social à entidade sem fins lucrativos **APOLLO XIII FUTEBOL CLUBE**.

Parágrafo único - A verba a ser repassada, destina-se a cobertura de despesas daquela Entidade, em projetos de incentivo à prática esportiva da comunidade florianense.

Art. 2º - O valor da verba de que trata o artigo anterior será de **R\$ 1.200,00** (Hum mil e Duzentos Reais) e será repassada em parcela única.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária nº **05001.08462272.036. 3.2.3.1.00 Ficha 134**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 31 de Maio de 2000

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N.º 365/2.000

EM 31/maio/2.000

J. C. L.
PREFEITO MUNICIPAL